



EDITAL Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Edital do Processo de Seleção para Disciplinas Suplementares e Estudante Especial – 2023/2

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para as modalidades de **Disciplinas Suplementares** e **Estudante Especial**, nas disciplinas oferecidas para os seus cursos de graduação presencial, no segundo semestre de 2023.

1. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

1.1. DISCIPLINAS SUPLEMENTARES: modalidade destinada a candidatos portadores de diploma de curso superior autorizado pelo MEC, que desejem complementar sua formação realizando disciplinas do mesmo curso em que são graduados.

Será permitida a solicitação de matrícula em qualquer número de disciplinas, desde que todas sejam integrantes do mesmo currículo/curso.

1.2. ESTUDANTE ESPECIAL: modalidade destinada a candidatos que tenham atualmente matrícula ativa em outra Instituição de Ensino Superior autorizada pelo MEC interessados em cursar uma disciplina oferecida pela FURG, em qualquer curso.

Será permitida a solicitação de apenas uma disciplina, na condição de Estudante Especial, por período letivo.

1.3. Independentemente da modalidade de inscrição escolhida, o candidato só será matriculado nas disciplinas para as quais comprovar atender aos pré-requisitos, para as quais não haja colisão de horários e para as quais houver existência de vaga.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas do período de **7 a 15 de agosto de 2023** e deverão ser realizadas exclusivamente através de abertura de processo administrativo no Protocolo Digital da FURG, disponível em <http://furg.br>, encaminhado a Coordenação de Registro Acadêmico – CRA, da Diretoria de Gestão Acadêmica – DIGEA, na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

2.2. No ato da inscrição via abertura de processo administrativo no Protocolo Digital, os candidatos devem submeter cópia digitalizada do formulário de inscrição (Anexo I), e dos documentos exigidos por cada modalidade de inscrição, conforme tabela a seguir:

Modalidade	Documentos exigidos para inscrição
Disciplinas Suplementares	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; - Diploma de Graduação do curso no qual pretende realizar disciplinas (frente e verso); - Histórico Escolar do curso de graduação em que é diplomado, contendo graus ou conceitos, carga horária, regime de aprovação e decreto de reconhecimento do curso; - Conteúdos Programáticos das disciplinas que são pré-requisitos para as disciplinas solicitadas pelo candidato, ou de disciplinas que sejam equivalentes a estes pré-requisitos.
Estudante Especial	<ul style="list-style-type: none"> - Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; - Atestado de Matrícula/Vínculo atual (do primeiro semestre de 2023 ou posterior) da instituição de origem; - Histórico Escolar do curso de graduação atual, contendo graus ou conceitos, carga horária, regime de aprovação e decreto de reconhecimento do curso; - Conteúdos Programáticos das disciplinas que são pré-requisitos para a disciplina solicitada pelo candidato, ou de disciplinas que sejam equivalentes a estes pré-requisitos.

2.2.1. Caso o Histórico Escolar do candidato não apresente todos os dados exigidos, o mesmo poderá anexar outros documentos que complementem o Histórico.

2.2.2. Os candidatos à modalidade de Disciplinas Suplementares que apresentarem diploma emitido pela FURG não precisarão anexar Histórico Escolar e Conteúdos Programáticos.

2.3. Não será permitido ao candidato anexar nenhum documento em momento posterior ao fechamento do período de inscrição.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato se assegurar de que todos os documentos exigidos para a inscrição sejam anexados corretamente e estejam em perfeita condição de legibilidade e que seu formulário de inscrição esteja devidamente preenchido.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato se assegurar de que as informações contidas em seu formulário de inscrição estejam corretas, inclusive os dados referentes às disciplinas solicitadas.

2.6. A inscrição implica na compreensão e total aceitação, por parte do candidato, do conteúdo deste Edital.

2.7. Não serão aceitas as inscrições:

- I. em que não estejam anexados todos os documentos necessários;

- II. em que os documentos não apresentem todas as informações requeridas;
- III. em que as informações requeridas estejam ilegíveis;
- IV. em que as informações inseridas no formulário de inscrição sejam contraditórias com os documentos apresentados;
- V. em que os documentos apresentados estejam fora do prazo de validade ou não apresentem autenticação da instituição emissora; ou
- VI. em que se constate que o candidato não cumpriu os pré-requisitos necessários à sua inscrição, conforme o item 1.

3. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS

3.1. A PROGRAD disponibiliza em seu endereço eletrônico (<https://prograd.furg.br/disciplinas-oferecidas>), a relação de todas as disciplinas e turmas oferecidas para o segundo semestre letivo de 2023, bem como horários, professores e número total de vagas de cada uma.

3.2. O número total de vagas informado se refere ao número de vagas oferecidas aos alunos regulares – somente após a matrícula destes, havendo sobra de vagas, estas poderão ser ocupadas pelos candidatos deste Processo Seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos dependerá do atendimento a todas as normas contidas no item 2, bem como da existência de vaga(s) na(s) disciplina(s) solicitada(s).

No caso da modalidade de Disciplinas Suplementares, o candidato poderá ter sua solicitação deferida para as disciplinas com vagas disponíveis e indeferida para as demais disciplinas.

4.2. Para cada disciplina, caso haja mais solicitações de matrícula por Disciplinas Suplementares ou Estudante Especial que vagas disponíveis, os candidatos serão classificados e selecionados através dos seguintes critérios, em ordem decrescente de prioridade:

- I. Coeficiente de Rendimento (ou similar) no curso de origem, tendo preferência o candidato com maior Coeficiente;
- II. Havendo empate no critério anterior, será considerada a idade como critério de desempate, tendo preferência o candidato de maior idade.

Caso não seja informado Coeficiente de Rendimento (ou similar) no Histórico Escolar apresentado pelo candidato, ou caso seja informado um valor que não seja numérico, o mesmo será considerado 0,0 (zero).

4.3. A classificação e seleção dos candidatos, em cada curso, se darão pela coordenação de curso.

5. DOS RESULTADOS E MATRÍCULA DOS SELECIONADOS OU SUPLENTES

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço eletrônico prograd.furg.br no **dia 23 de agosto de 2023**.

5.2. O candidato selecionado será matriculado até o **dia 24 de agosto de 2023**.

5.3. Os candidatos devidamente matriculados poderão iniciar suas atividades discentes imediatamente após a conclusão de sua matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Informações a respeito dos cursos de graduação da FURG tais como a grade curricular (Quadro de Sequência Lógica – QSL), horários de funcionamento e outras podem ser encontradas no endereço eletrônico www.furg.br, seção “Ensino”, link “Graduação”, ou diretamente com as coordenações de curso.

É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações acadêmicas referentes ao item 6.1.

6.2. O endereço eletrônico oficial para divulgação de informações e resultados referentes a este Edital é o prograd.furg.br.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no endereço eletrônico citado no item 6.2 quaisquer informações adicionais ou alterações.

6.3. A matrícula em Disciplinas Suplementares ou como Estudante Especial não configura vínculo do estudante em curso de graduação, não estando apto o estudante a solicitar, posteriormente, Mudança de Curso ou Reingresso a partir deste número de matrícula.

6.4. Esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital e quaisquer outros documentos referentes a ele poderão ser obtidos junto à Diretoria de Gestão Acadêmica, pelo e-mail digea@furg.br, ou pelo telefone (53) 32336653.

6.5. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 4 de agosto de 2023.

FABIANE BINSFELD FERREIRA DOS SANTOS
Diretora de Gestão Acadêmica



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0094475** e o código CRC **68EEE356**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.014179/2023-85

SEI nº 0094475